



## RESOLUÇÃO N°070/2023

*Estabelecer os critérios para o dia das eleições  
de Conselheiros Tutelares 2023.*

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ – CMDCA/BC, no uso de sua atribuição que lhe confere a Lei n°1.033/91, resolve:

**Art. 1°.** Estabelecer o dia 01 de Outubro de 2023, como o dia das **Eleições de Conselheiros Tutelares de Balneário Camboriú Gestão 2024 a 2027**, no horário das 8hs às 17hs, por voto direto.

**Art. 2°.** Estabelecer que os colégios eleitorais serão:

- a) *Centro Educacional Municipal Vereador Santa* (Rua 2450, n°420, Bairro Centro)
- b) *Centro Educacional Municipal Presidente Médici* (Rua Paraguai, n°1005, Bairro das Nações)
- c) *Centro Educacional Municipal Nova Esperança* (Rua José Honorato da Silva, s/n, Bairro Nova Esperança)
- d) *Universidade do Vale do Itajaí – UNIVALI – Campus Balneário Camboriú* (5ª Avenida, n°1100 – Bairro dos Municípios)

**Parágrafo Único.** Os locais de votação possuem condições de infraestrutura e acessibilidade e são utilizados como locais de votação em outras eleições.

**Art. 3°.** Determinar, de acordo com reunião ordinária deste CMDCA, que os conselheiros responsáveis pelos locais de votação serão:

- a) *Centro Educacional Municipal Vereador Santa*: conselheiro de direitos Luciano Pedro Estevão



- b) *Centro Educacional Municipal Presidente Médici*: conselheira de direitos Sandra Mara Luchtenberg
- c) *Centro Educacional Municipal Nova Esperança*: conselheiro de direitos Manuela Pessoa Duarte
- d) *Universidade do Vale do Itajaí – UNIVALI – Campus Balneário Camboriú*: conselheiro de direitos Wilson Reginatto Júnior

**Parágrafo Primeiro.** Serão de responsabilidade dos responsáveis pelos locais de votação as atividades de vistoria das condições de infraestrutura e acessibilidade, segurança, fiscalização, controle de acesso, sinalização, abertura e fechamento dos locais de votação.

**Parágrafo Segundo.** O contato telefônico dos responsáveis pelos Colégios Eleitorais encontram-se no Anexo III.

**Art. 4º.** Os locais de votação foram agregados de acordo com o disposto pelo Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina – TRE/SC – Anexo I.

**Art. 5º.** A votação será feita de forma manual, através de urnas de lona, fornecidas pelo Tribunal Regional Eleitoral – TRE, tendo em vista o formato das eleições do município de Balneário Camboriú.

**Art. 6º.** A quantidade de urnas de lona por local de votação será de 10 (dez) urnas, sendo 01 (uma) urna por sala.

**Art. 7º.** Cada sala terá 04 (quatro) mesários, sendo 01 (um) presidente e 01 (um) secretário. A definição do presidente e do secretário será realizada de comum acordo entre os mesários e comunicado ao responsável pelo local de votação antes do início da votação.

**Art. 8º.** Os mesários serão convocados através de Chamamento Público realizado pela Secretaria de Gestão Administrativa do município de Balneário Camboriú, podendo apenas servidores efetivos se inscrever para atuar como mesário no Chamamento Público.



**Parágrafo Único.** No caso do município não conseguir convocar a totalidade dos mesários, será necessário que o CMDCA contrate a quantidade necessária de mesários.

**Art. 9º.** A Justiça Eleitoral disponibilizará treinamento à distância (EaD) para capacitação dos mesários.

§1º. O conteúdo do curso versará unicamente sobre o manuseio das urnas, o início da votação, a habilitação de eleitores, as situações especiais e o encerramento da votação.

§2º. A Justiça Eleitoral poderá disponibilizar por solicitação, treinamento presencial adicional aos mesários, a ser realizado pelos Cartórios Eleitorais, durante o horário de expediente, mediante agendamento prévio.

**Art. 10º.** Cada candidato a Conselheiro Tutelar poderá indicar até o dia 27 de Setembro de 2023 (através do contato eletrônico do CMDCA – Anexo III), até 02 (dois) fiscais por local de votação, não podendo os mesmos atuarem de forma simultânea.

**Art. 11º.** A apuração dos votos será realizada pelos mesários, em cada sala de votação, após o término da eleição.

**Parágrafo Primeiro.** Será permitido a permanência no local de apuração dos votos apenas dos membros mesários, fiscais e integrantes do conselho de direitos.

**Parágrafo Segundo.** A apuração de votos se fará de forma aberta e deverá ter o resultado preenchido em Ficha de Boletim de Urna fornecida pelo conselho de direitos.

**Parágrafo Terceiro.** Após a finalização da apuração de votos nos locais de votação, as urnas e os Boletins de Urnas contendo o resultado de cada urna, serão encaminhados para a Casa da Família, para conferência final.

**Parágrafo Quarto.** A conferência final será realizada de forma aberta e com filmagens para garantir a licitude do pleito.



P R E F E I T U R A  
**BALNEÁRIO  
CAMBORIÚ**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ**  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE – CMDCA  
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE – FMDCA



**Parágrafo Quinto.** Durante a apuração na Casa da Família será permitida a entrada de todo cidadão, até o limite permitido nas dependências.

**Art. 12º.** O Resultado Final dos Candidatos a Conselheiros Tutelares será proclamado a todos que estiverem acompanhando a apuração de votos na Casa da Família, logo após o término da apuração.

**Art. 13º.** A publicação no site da Prefeitura e a sua divulgação se dará 24 (vinte e quatro) horas após o Resultado Final.

**Art. 14º.** As eventuais impugnações, reclamações ou denúncias relativas as Eleições de Conselheiros Tutelares deverão ser encaminhadas a Comissão Organizadora do Processo Eleitoral de Conselheiros Tutelares – Anexo II, que atua perante o respectivo CMDCA/BC. Os contatos telefônicos estão no Anexo III.

**Art. 15º.** Esta resolução entra em vigor da data de sua publicação.

*Balneário Camboriú, 05 de Setembro de 2023.*

  
**JOÃO PASSOS**

*Presidente do Conselho Municipal dos  
Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA*



## Anexo I

### Associações de Locais de Votação

Todos os locais abaixo votam no local <b>UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ</b> Endereço: 5ª AVENIDA, 1100 - BAIRRO DOS MUNICÍPIOS Município: BALNEÁRIO CAMBORIÚ	
Nome	Endereço
CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL GOVERNADOR IVO SILVEIRA	AVENIDA SANTA CATARINA, N. 637
CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL JARDIM IATE CLUBE	RUA DOM HENRIQUE, N. 903
CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL PROFESSOR ARMANDO CÉSAR GHISLANDI	RUA DOM DINIZ, 450
FACULDADE AVANT'IS	AVENIDA MARGINAL LESTE, 3600
UNIVALI - UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ - CAMPUS II	QUINTA AVENIDA, 1100

Tipo de urna: Eletrônica  
Quantidade de urnas de Lona: 0

Todos os locais abaixo votam no local <b>COLÉGIO MUNICIPAL PRESIDENTE MÉDICI</b> Endereço: RUA PARAGUAI, N. 1005, BAIRRO DAS NAÇÕES Município: BALNEÁRIO CAMBORIÚ	
Nome	Endereço
CEJA - ANTIGA EEB. LAUREANO PACHECO	RUA JULIETA LINS, N. 685
CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL ARIRIBÁ	AVENIDA DOS TUCANOS, N. 60
CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL PRESIDENTE MÉDICI	RUA PARAGUAI, N. 1005
CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL PROFESSOR ANTÔNIO LÚCIO	RUA ITÁLIA, N. 977
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CARROSSEL	RUA GRÉCIA, N. 205



Todos os locais abaixo votam no local

**CENTRO EDUCACIONAL NOVA ESPERANÇA**

Endereço: RUA JOSÉ HONORATO DA SILVA, S/N - BAIRRO NOVA ESPERANÇA

Município: BALNEÁRIO CAMBORIÚ

Nome	Endereço
CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL DO ESTALEIRO DONA LILA	AVENIDA VEREADOR DOMINGOS DA FONSECA, S/N
CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL DONA LILI	R. FERMÍNIO TAVEIRA CRUZ, N. 219
CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL GIOVANIA DE ALMEIDA	RUA HIGINO JOÃO PIO, 324
CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL NOVA ESPERANÇA	RUA JOSÉ HONORATO DA SILVA, S/N, ESQ. RUA JOSÉ ALVES CABRAL
CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL TAQUARAS	AVENIDA RODESINDO PAVAN, N. 1048
ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA PROFESSORA FRANCISCA ALVES GEVAERD	RUA NAGIB CORREIA, 55, ESQUINA COM A RUA HERMÓGENES DE ASSIS FEUÓ

Todos os locais abaixo votam no local

**CENTRO EDUCACIONAL VEREADOR SANTA**

Endereço: RUA 2450, 420 - CENTRO

Município: BALNEÁRIO CAMBORIÚ

Nome	Endereço
CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL VEREADOR SANTA	RUA 2450, N. 420
CENTRO EDUCACIONAL SISTEMA UNIFICADO	RUA 1822, N. 160
COLÉGIO LICEU CATARINENSE	RUA 3.020, 167
COLÉGIO SALESIANO	RUA ALVIN BAUER, N. 131
ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA PRESIDENTE JOÃO GOULART	RUA 1500, N. 640
ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA PROFESSORA MARIA DA GLÓRIA PEREIRA	RUA 3450, N.367



PREFEITURA  
**BALNEÁRIO  
CAMBORIÚ**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ**  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE – CMDCA  
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE – FMDCA



## Anexo II



PREFEITURA  
**BALNEÁRIO  
CAMBORIÚ**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ**  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE – CMDCA  
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE – FMDCA



## RESOLUÇÃO Nº 059/2023

*Cria a Comissão Organizadora do Processo  
Eleitoral de Conselheiros Tutelares.*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº8069/90 que trata do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA; e

**CONSIDERANDO**, a Lei nº1033/1991 que Dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente;

**CONSIDERANDO**, a Resolução nº231/2022/CONANDA que altera a Resolução nº170/214;

Resolve:

**Art. 1º.** Criar a Comissão Organizadora do Processo Eleitoral de Conselheiros Tutelares de forma paritária:

Membros Não Governamentais:

João Carlos Alves dos Passos  
Luciano Pedro Estevão  
Manuela Pessoa Duarte  
Patricia Nicodemus Valenzuela

Membros Governamentais:

Bruno Figueredo Arceno

Rua 1822, nº1510 – Casa dos Conselhos | Bairro Centro - SC | CEP: 88.330-484 | Fone: +55 47 3367.0129  
[cmdcabalneariocamboriu@gmail.com](mailto:cmdcabalneariocamboriu@gmail.com)



PREFEITURA  
**BALNEÁRIO  
CAMBORIÚ**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ**  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE – CMDCA  
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE – FMDCA



PREFEITURA  
**BALNEÁRIO  
CAMBORIÚ**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ**  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE – CMDCA  
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE – FMDCA



Djaiza Gomes de Sá Souza  
Guilherme Pivato  
Mikaelly Bastos dos Santos Orsi

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Balneário Camboriú, SC, 01 de Março de 2023.

**JOÃO PASSOS**  
*Presidente do Conselho Municipal dos  
Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA*



## Anexo III

### Contato Telefônico da Comissão Organizadora do Processo Eleitoral de Conselheiros Tutelares

Conselheiro de Direitos	Telefone
João Passos	(47) 98498.0519
Luciano Pedro Estevão	(47) 98874.5252
Manuela Pessoa Duarte	(47) 99652.2527
Patricia Nicodemus Valenzuela	(47) 99975.0706
Dijaíza Gomes de Sá Souza	(47) 99633.6304

### Contato Telefônico dos Conselheiros de Direitos responsáveis pelos Colégios Eleitorais

Conselheiro de Direitos	Colégio Eleitoral	Telefone
Luciano Pedro Estevão	Centro Educacional Municipal Vereador Santa	(47) 98874.5252
Manuela Pessoa Duarte	Centro Educacional Municipal Nova Esperança	(47) 99652.2527
Sandra Mara Luchtenberg	Centro Educacional Municipal Presidente Médici	(47) 99116.6090
Wilson Reginatto Júnior	Universidade do Vale do Itajaí UNIVALI/Campus Balneário Camboriú	(47) 99113.4388

#### **Contato Eletrônico do CMDCA:**

[cmdcabalneariocamboriu@gmail.com](mailto:cmdcabalneariocamboriu@gmail.com)

#### **Contato Telefônico da Secretária Executiva do CMDCA:**

Patricia Humenhuk – (47) 98475.6398